



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

**MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS
COM ENTIDADES PÚBLICAS**

Brasília/DF

Junho/2017



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

SUMÁRIO

<u>APRESENTAÇÃO.....</u>	<u>3</u>
<u>1. CONCEITOS.....</u>	<u>4</u>
<u>2. ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA.....</u>	<u>8</u>
<u>2.1 PLANO DE TRABALHO.....</u>	<u>15</u>
<u>2.2 DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA.....</u>	<u>17</u>
<u>2.3 COMO CADASTRAR A PROPOSTA NO SICONV.....</u>	<u>29</u>
<u>ANEXO I – PLANILHAS QUE DEVEM COMPOR O TERMO DE REFERÊNCIA APLICADO À CAPACITAÇÃO.....</u>	<u>31</u>
<u>ANEXO II – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO.....</u>	<u>35</u>



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR, do Ministério dos Direitos Humanos – MDH, institui este Manual de Orientação para Celebração de Convênios com Entidades Públicas, onde descreve-se as orientações básicas para a elaboração e apresentação de projetos.

O Manual engloba aspectos relacionados ao processo de transferência de recursos financeiros, seguindo-se a Portaria Interministerial nº 424/2016, seus conceitos e definições, condições básicas para a solicitação de recursos, informações sobre os documentos intitulados “Projeto Básico” ou “Termo de Referência”, “Planos de Trabalho”, e demais procedimentos necessários à formalização de convênios.

Ao tornar disponível esta publicação, a SEPPIR contribui para facilitar e aperfeiçoar este processo, importante mecanismo para a execução da política de promoção da igualdade racial.



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

1. CONCEITOS

O processo de descentralização utilizado pelos diversos órgãos que compõem a Administração Pública Federal tem por finalidade otimizar a execução das ações relacionadas aos programas de governo. Esta descentralização ocorre, a partir da transferência de recursos alocados nos programas de trabalho aprovados na Lei Orçamentária para entidades públicas ou privadas que estejam com maior proximidade das populações assistidas ou atendidas pelo programa. O propósito destas transferências é a realização de ações públicas de interesse comum.

O Sistema de Convênios (SICONV) foi criado em 2008 para administrar as transferências voluntárias de recursos da União nos convênios firmados com estados, municípios, Distrito Federal e também com as entidades privadas sem fins lucrativos. Entre as vantagens desta ferramenta está a agilidade na efetivação dos contratos, a transparência do repasse do dinheiro público e a qualificação da gestão financeira.

Para uma melhor compreensão do funcionamento do sistema, relacionamos abaixo alguns conceitos de termos, usualmente utilizados:

✓ **Convênio (vide 424)**

É o instrumento que disciplina a transferência de recursos financeiros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, direta ou indireta, para órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, consórcios públicos, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando à execução de projeto ou atividade de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;

✓ **Consórcio Público**

Pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

✓ **Concedente**

Órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta, responsável pela transferência dos recursos financeiros e pela descentralização dos créditos orçamentários destinados à execução do objeto do convênio.

✓ **Conveniente**

Órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer esfera de governo, consórcio público ou entidade privada sem fins lucrativos, com a qual a Administração Pública Federal pactua a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco por meio de convênios ou contratos de repasse.

✓ **Interveniente**

Órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, ou entidade privada que participa do instrumento para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio.

✓ **Contrapartida**

É a parcela de recurso próprio que as entidades da administração pública federal, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública estadual, do Distrito Federal ou municipal, direta ou indireta, consórcios públicos, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos (atuando no polo conveniente) devem aplicar na execução do objeto do convênio, devendo ser estabelecida de modo compatível com a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada, em conformidade com os percentuais fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício.



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

✓ **Projeto Básico**

Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra ou serviço de engenharia e a definição dos métodos e do prazo de execução.

✓ **Termo de Referência:**

Documento apresentado quando o objeto do convênio, contrato de repasse envolver aquisição de bens ou prestação de serviços, que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado da região onde será executado o objeto, a definição dos métodos e o prazo de execução do objeto.

✓ **Programa de Governo**

Para atingir sua finalidade, o Governo Federal, divide toda ação governamental em várias funções, denominadas “funções de governo”. Na elaboração do Orçamento Geral da União, cada uma dessas funções são divididas em programa de governo, sendo desta Secretaria: 2034 – Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial.

✓ **Ação de Governo**

São todas as operações desenvolvidas no sentido de se atingirem as finalidades dos programas de governo.



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

✓ **População assistida ou população atendida**

É todo segmento da população beneficiada pela intervenção da ação de governo.

✓ **Projeto, Atividade e Evento de duração certa**

Quando um conjunto de operações é desenvolvido em um período de tempo limitado e resulta em um produto final que contribui para o aumento ou o aperfeiçoamento da ação governamental, trata-se de **projeto**.

Exemplos: capacitação de lideranças de uma comunidade ribeirinha quilombola (que deve facilitar a gestão da comunidade), aquisição de bens para equipar o órgão de igualdade racial (que deve auxiliar na execução das políticas públicas) e outros.

Quando as ações de governo são realizadas continuamente e o produto final resulta apenas na manutenção da ação governamental já existente, trata-se de **atividade**.

Exemplos: estudos e pesquisas na área da desigualdade racial; edição e distribuição de documentos e informações sobre a desigualdade racial e outros.

Uma **ação** de governo que tenha sua duração em um período de tempo determinado e resulte em um evento concreto é denominada evento de duração certa.

Exemplos: um seminário, um simpósio, um encontro de líderes ou de representantes regionais e outros.



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

2. ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

O proponente deverá formalizar sua proposta no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV por meio de um TERMO DE REFERÊNCIA, conforme o caso, a partir do seguinte roteiro:

1. Capa

(Papel Timbrado do Ente Federado Proponente)

Título do Projeto

Linha de ação a ser apoiada

2. Identificação do Ente Federado Proponente, seu Responsável Legal, Órgão Executor e seu Responsável Técnico

Dados

Nome do Ente Federado Proponente

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

Endereço (Rua, Avenida ou Travessa; nº; CEP; Município; UF)

Telefones e Fax com DDD

Endereço de Correio Eletrônico

Nome do Responsável Legal do Ente Federado

RG e CPF

Endereço (Rua, Avenida ou Travessa; nº; CEP; Município; UF)



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

Telefones e Fax com DDD

Endereço de Correio Eletrônico

3. Interveniente(s)

Nome do Interveniente ou Instituição Parceira

CNPJ

Endereço (Rua, Avenida ou Travessa; nº; Município; UF; CEP)

Telefones e Fax com DDD

Endereço de Correio Eletrônico

Nome do Responsável Legal do Interveniente ou Instituição Parceira

RG e CPF

Endereço (Rua, Avenida ou Travessa; nº; Município; UF; CEP)

Telefones e Fax com DDD

Endereço de Correio Eletrônico

Nome do Responsável Técnico (Coordenador) do Interveniente ou Instituição Parceira

Endereço (Rua, Avenida ou Travessa; nº; Município; UF; CEP)

Telefones e Fax com DDD

Endereço de Correio Eletrônico

4. Apresentação

Aqui se deve detalhar o histórico e a atuação recente do Proponente/Órgão Executor. São perguntas que podem auxiliar na elaboração do texto: Quando o órgão foi criado? Qual a missão? Quais os seus principais objetivos, seu público-alvo e as suas áreas de atuação? Quais os seus projetos e resultados mais importantes? Quais



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

são as principais instituições parceiras? Quem são os principais apoiadores? Quais as suas articulações com a sociedade civil organizada?

5. Justificativa (Por quê?)

O Proponente deve responder às questões do por quê e para quê executar o Projeto. Deve-se explicar a importância do Projeto em ajudar a resolver um problema ou uma demanda específica do local aonde será executado, destacando:

- o problema a ser enfrentado, suas dimensões e públicos por ele atingido (aqui se pode incluir informações socioeconômicas, políticas, culturais, etc.);
- como se identificou o problema que se pretende resolver com o projeto; e
- a relevância do projeto para a realidade local.
- É oportuno indicar se o Projeto pretende reproduzir uma boa prática, já experimentada em outras localidades e contextos, ou se ele representa uma inovação na política pública.

6. Objeto (Para que?)

É o produto final das ações do Projeto, expresso na forma de um **substantivo**. Deverá ser o mais específico possível e, necessariamente, ser relacionado com uma das linhas de ação da SEPPIR.

Exemplo: “Capacitação de servidores públicos da administração municipal no combate ao racismo institucional”.

7. Público-Alvo (Quem?)

Deve-se ressaltar as principais características dos beneficiários diretos e indiretos do Projeto, seja um grupo específico de pessoas, a população em geral, organizações formais ou informais, etc.



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

Em se tratando de pessoas, faz-se importante destacar suas características demográficas (gênero, raça, idade), socioeconômicas, culturais e outras que sejam consideradas relevantes pela área técnica responsável pela elaboração do Projeto.

Exemplo: Servidores públicos do município de Osasco.

8. Beneficiários (Quantos?)

Deve-se demonstrar quantas pessoas serão beneficiadas direta e indiretamente com a execução do Projeto.

Exemplo: 90 servidores(as) públicos(as) (beneficiários(as)).

9. Área de Abrangência

Descrever a área de intervenção do projeto. Naqueles com abrangência territorial e estadual, deve-se indicar os nomes dos municípios participantes e o número de beneficiários previstos por cada município. Nos projetos municipais, deve-se indicar o nome dos bairros e localidades participantes e o número de beneficiários previstos por cada uma delas.

10. Prazo de Execução

Prazo de duração do Projeto, da data de início até sua data final, em meses.

11. Metas (O que se espera? Quando? Quanto? Onde?)

A meta deve indicar e quantificar os resultados esperados e os produtos, de modo a permitir a verificação de seu cumprimento, além da identificação dos(as) beneficiários(as) (diretos ou indiretos). Considerando o objeto: “Capacitação de servidores(as) públicos(as) da administração pública municipal em combate ao racismo institucional.”



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

Exemplo:

Meta 1 – Curso para qualificar 90 servidores(as) públicos(as) ao combate ao racismo institucional, com carga horária de 40 horas, sendo 4 horas por dia no município de Osasco no período de 10 dias a partir de abril de 201X (serão abertas 3 turmas com 30 alunos em cada).

12. Etapas ou Fases (Como?)

São os processos intermediários que serão percorridos para alcançar os resultados definidos nas metas.

Tendo como meta: Curso para qualificar 90 servidores(as) públicos(as) ao combate ao racismo institucional.

Exemplo:

- Etapa 1. Contratação dos profissionais que conduzirão o curso. (Ex.: Coordenador Pedagógico, Instrutores e Professores).
- Etapa 2. Produção de material gráfico para a divulgação do curso e certificados.
- Etapa 3. Produção do material pedagógico
- Etapa 4. Locação do espaço para o curso
- Etapa 5. Contratação de serviços de apoio de áudio, som e imagem.

13. Cronograma Físico

É o desdobramento do objeto do convênio em realizações físicas, de acordo com unidades de medidas preestabelecidas. Indicar como se dividem as metas e o prazo previsto para a sua implementação, com as respectivas etapas.

Indicar a unidade de medida que melhor caracteriza o produto de cada meta e etapa. Exemplo: pessoa atendida (pessoa), pessoa capacitada (pessoa), serviço implantado (serviço), seminário (carga horária), reunião (quantidade), palestras (eventos), publicação (exemplares), bens adquiridos.



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Exemplo:

Cronograma Físico do Projeto						
Nº da Meta	Descrição da Meta	Valor da Meta – R\$	Data de início	Data de Término	Indicador Físico ¹	Meios de Verificação
1	Curso para qualificar 90 servidores públicos ao Combate ao Racismo Institucional, com carga horária de 40 horas, sendo 4 horas por dia no município de Osasco no período de 10 dias a partir de abril de 201X.	100.000,00	20/04/1X	20/06/1X	Número de Servidores Públicos(as) Capacitados (as)	Listas de presença dos participantes formados nas três turmas durante 10 dias de curso; questionários aplicados na avaliação da oficina; fotos; e outros

1

Os indicadores deverão ser definidos por metas.



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

14. Cronograma de Desembolso

Descreve o desembolso dos recursos do Projeto por período, indicando o número de parcelas, o tipo (concedente ou conveniente) o mês, o ano e o valor.

Nº da Parcela	Tipo	Mês	Ano	Valor
1				

15. Plano de Aplicação Detalhado

Deve ser registrado o tipo de despesa (Ex: serviço); a descrição (Ex: diárias); o código da natureza de despesa (Ex: 33.90.14); a unidade (Ex: diárias); a quantidade (Ex: 4); a descrição do valor unitário (Ex: R\$ 130,00) e a descrição do valor total (Ex: R\$ 520,00), para cada item de despesa.

16. Detalhamento dos custos

Para cada item de despesa devem ser apresentados **TRÊS** orçamentos da região (com a descrição completa do que se pretende adquirir, a quantidade, com identificação da empresa, com o carimbo e CNPJ do fornecedor²) considerando os preços praticados no mercado da região onde será executado o objeto. Deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração (órgão repassador do recurso da União) no Parecer Técnico de avaliação da proposta; ata de registro de preço vigente à época de apresentação da proposta; outros documentos e/ou legislações que subsidiem a precificação do projeto.

² Fornecedor: pessoa física ou jurídica responsável pela realização de obra ou fornecimento de bem ou serviço.



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

17. Contrapartida

Comprovação de que os recursos da contrapartida estão assegurados/disponíveis.

2.1 PLANO DE TRABALHO – SICONV

É a peça processual integrante do convênio, que evidencia o detalhamento do objeto, da justificativa, dos cronogramas físico e de desembolso, do plano de aplicação detalhado das despesas, bem como das informações da conta-corrente específica, dos partícipes e dos seus representantes.

O Plano de Trabalho que é operacionalizado pelo Portal dos Convênios deve conter todas as informações constantes no Termo de Referência. Ressalta-se que os elementos do projeto ou do termo de referência devem convergir com o Plano de Trabalho preenchido no SICONV.

A celebração do instrumento depende da aprovação prévia do plano de trabalho, apresentado pelo beneficiário dos recursos.

O proponente credenciado no Portal dos Convênios – SICONV poderá manifestar seu interesse em celebrar os instrumentos mediante apresentação de proposta de trabalho.

No momento do cadastramento do programa, será exigido pela SEPPIR, conforme os artigos 3º e 19º da Portaria Interministerial MP/MF/CGU Nº 424/2016 a apresentação, pelo proponente de proposta de trabalho no sistema, em conformidade com o programa e com as diretrizes disponíveis, que conterà, no mínimo:

- Identificação;
- Apresentação (Quem somos?);
- Justificativa (Por quê?);



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

- Público alvo (Para quem?);
- Beneficiários (Quantos?);
- Objeto (O que?);
- Participantes (Quem implementará? Quem custeará? Quem administrará?);
- Cronograma físico (metas e etapas com o período de execução, ou seja, Como? Quando? Quanto? Onde?);
- Cronograma de desembolso;
- Plano de aplicação detalhado;
- Comprovação de que os recursos da contrapartida estão assegurados/disponíveis;
- Detalhamento dos custos (três orçamentos para cada item de despesa).

Os itens acima devem ser delineados no sistema conforme apontado no Capítulo 2 – Orientações para elaboração termo de referência.



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

2.2 DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal devem apresentar os documentos relacionados conforme disposto no Art. 22 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

São condições para a celebração de convênios, a serem cumpridas pelo conveniente, conforme previsto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas demais normas aplicáveis).

Item	Comprovação Principal	Comprovação Alternativa
1. Exercício da Plena Competência Tributária	Por meio de extrato do CAUC, que reflete as informações constantes do Siconfi.	Inserção, por meio de certificação digital, de declaração do Chefe do Poder Executivo, no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi, atestando que instituiu, previu e arrecadou os impostos de competência constitucional do ente da Federação;
2. Aplicação Mínima de Recursos na Área de Educação	Por meio de extrato do CAUC, que reflete as informações disponibilizadas no SIOPE.	Apresentação ao órgão concedente de comprovação documental, inclusive certidões emitidas pelos Tribunais de Contas ou Conselho de Contas dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal; ou Por meio de extrato do SIOPE



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

3. Aplicação Mínima de Recursos na Área da Saúde	Por meio de extrato do CAUC, que reflete as informações disponibilizadas no SIOPS.	Apresentação ao órgão concedente de comprovação documental, inclusive certidões emitidas pelos Tribunais de Contas ou Conselho de Contas dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal; ou Por meio de extrato do SIOPS
4. Regularidade Previdenciária	Por meio de extrato do CAUC	Apresentação ao órgão concedente do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP);
5. Regularidade Perante a Fazenda Pública Federal	Por meio de extrato do CAUC.	Apresentação ao órgão concedente da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
6. Regularidade Quanto a Contribuições para o FGTS	Por meio de extrato do CAUC.	Apresentação ao órgão concedente do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS
7. Regularidade em Relação à Adimplência Financeira em	Por meio de extrato do CAUC.	-



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Empréstimos e Financiamentos concedidos pela União e administrados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN)		
8. Regularidade Perante o Poder Público Federal	Por meio de extrato do CAUC.	Apresentação ao órgão concedente de consulta ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN
9. Regularidade Quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais Recebidos Anteriormente	Por meio de extrato do CAUC.	-
10. Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF	Por meio de extrato do CAUC	Apresentação de comprovante da publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF diretamente ao órgão concedente; Pela gravação, no Sistema



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

		de Informações Contábeis e Fiscal do Setor Público Brasileiro (SICONFI), dos atestados de publicação do RGF ou Pela gravação dos dados de RGF no SICONFI.
11. Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO	Por meio de extrato do CAUC	Apresentação de comprovante da publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária diretamente ao órgão concedente; ou Pela gravação, no Sistema de Informações Contábeis e Fiscal do Setor Público Brasileiro (SICONFI), dos atestados de publicação de RREO ou Pela gravação dos dados de RREO no SICONFI.
12. Encaminhamento das Contas Anuais (Demonstrativos Contábeis citados na Lei nº 4.320/1964)	Por meio de extrato do CAUC.	-
13. Observância	Declaração do Chefe	Apresentação ao órgão concedente de



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

dos limites de despesa total com pessoal	do Poder executivo, juntamente com o comprovante de remessa da declaração ao respectivo Tribunal de Contas, conforme modelo Anexo II.	comprovação documental, inclusive certidões emitidas pelos Tribunais de Contas ou Conselho de Contas dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal. A comprovação documental também pode ser feita por meio da análise do RGF, de acordo com as regras abaixo: O limite consta em Anexo do RGF: Demonstrativo da Despesa com Pessoal, conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF editado periodicamente pela Secretaria do Tesouro Nacional.
14. Observância dos limites da dívida consolidada líquida	Declaração do Chefe do Poder executivo, juntamente com o comprovante de remessa da declaração ao respectivo Tribunal de Contas, conforme modelo Anexo II.	Apresentação ao órgão concedente de comprovação documental, inclusive certidões emitidas pelos Tribunais de Contas ou Conselho de Contas dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal.
15. Observância do limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de	Declaração do Chefe do Poder executivo, juntamente com o comprovante de remessa da declaração ao respectivo Tribunal	Apresentação ao órgão concedente de comprovação documental, inclusive certidões emitidas pelos Tribunais de Contas ou Conselho de Contas dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal.



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

receita	de Contas, conforme modelo Anexo II.	
16. Observância do limite de inscrição em Restos a Pagar (aplicável para o último ano do mandato)	Declaração do Chefe do Poder executivo, juntamente com o comprovante de remessa da declaração ao respectivo Tribunal de Contas, conforme modelo Anexo II.	Apresentação ao órgão concedente de comprovação documental, inclusive certidões emitidas pelos Tribunais de Contas ou Conselho de Contas dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal.
17. Observância dos limites de despesa comprometidos com as parcerias público-privadas	Declaração de regularidade quanto aos limites estabelecidos na Lei nº 11.079/2004, do Chefe do Executivo ou do Secretário de Finanças juntamente com a remessa da declaração para o Tribunal de Contas competente, conforme modelo Anexo II.	Apresentação ao órgão concedente de comprovação documental, inclusive certidões emitidas pelos Tribunais de Contas ou Conselho de Contas dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal.
18. Observância de exigência de Transparência na Gestão Fiscal	Declaração do chefe do poder executivo, que deverá ser entregue juntamente com o aviso de recebimento do	-



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

	respectivo tribunal de contas, de que o Ente está cumprindo o disposto no art. 73-C da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e verificação, por parte do concedente, da inexistência de impedimento registrado no SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse), conforme modelo Anexo II.	
19. Observância de regularidade quanto ao pagamento de precatórios	Declaração de regularidade quanto ao pagamento de precatórios judiciais do chefe do executivo ou do secretário de finanças juntamente com a remessa da declaração para os citados tribunais por meio de recibo do protocolo, aviso de	A comprovação será feita por meio do Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes (CEDIN), acessável através do sítio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) na <i>internet</i> , cujo endereço é o seguinte: http://www.cnj.jus.br/cedin/public/EntidadeInadimplente/certidao . Certidão dos competentes Tribunal de Justiça, Tribunal Regional do Trabalho e Tribunal Regional Federal, ou



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

	<p>recebimento ou carta registrada, devendo apontar se o ente é aderente ao regime de que trata o art. 97, § 10, inciso IV, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, qual a periodicidade de pagamento e a data do próximo vencimento, conforme modelo Anexo II.</p>	
<p>20. Inexistência de situação de vedação ao recebimento de transferências voluntárias</p>	<p>Declaração do chefe do Poder Executivo, com validade no mês da assinatura, de que não realizou operação de crédito enquadrada no § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 2000, juntamente com o comprovante de remessa da declaração para o respectivo</p>	<p>-</p>



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

	Tribunal de Contas por meio de recibo do protocolo, aviso de recebimento ou carta registrada, conforme modelo Anexo II.	
21. Envio ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins da relação de empresas públicas e sociedades de economia mista	Declaração do chefe do Poder Executivo, que deverá ser entregue juntamente com o aviso de recebimento do respectivo tribunal de contas, válida no mês da assinatura, de que o Ente encaminhou a relação de empresas públicas e sociedades de economia mista ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, conforme modelo Anexo II.	-
22. Impedimento	Impossibilidade temporária para	



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

para realização de transferências voluntárias em período pré-eleitoral	a conveniar no período de 3 meses anteriores a pleito eleitoral.	
---	---	--

É importante registrar que uma nova funcionalidade “*Aba de Declarações da Proposta*” entrou em produção com o objetivo de possibilitar ao proponente anexar declarações que ainda não estão contempladas no CAUC, facilitando a análise por parte dos Concedentes.

Esta nova ferramenta está disponível para proponentes da administração pública estadual, distrital e municipal.

As declarações podem ser alteradas, pelo proponente, até a celebração (assinatura) do convênio. Porém, após a proposta ser aprovada pelo Concedente, somente poderá ocorrer alteração se a proposta/plano de trabalho encontrar-se em complementação.

As condições citadas nos incisos XI, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII, do art. 22 da Portaria nº 424/2016 ainda não são monitoradas pelo CAUC, razão pela qual deverão ser analisadas à luz dos documentos citados nesses mesmos incisos. Desta forma, essas declarações **deverão** ser anexadas na Aba: **Declarações (Dados da Proposta)**.

As declarações podem ser alteradas, pelo proponente, até o período de regularização da documentação exigida, conforme disposto no Edital. Porém, após a proposta ser aprovada pelo Concedente, somente poderá ocorrer alteração se a proposta/plano de trabalho encontrar-se em complementação.

As declarações que deverão ser anexadas são as seguintes:



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

1) Inexistência de vedação ao recebimento de transferências voluntárias, por descumprimento dos limites (*inciso XI do art. 22*):

- despesa total com pessoal (*letra "a" do inciso XI do art. 22*);
- dívidas consolidada e mobiliária (*letra "b" do inciso XI do art. 22*);
- operação de crédito, inclusive por antecipação de receita (*letra "c" do inciso XI do art. 22*); e
- da inscrição em Restos a Pagar, aplicável para o último ano do mandato (*letra "d" do inciso XI do art. 22*).

2) Inexistência de situação de vedação ao recebimento de transferências voluntárias (*inciso XVII do art. 22*):

- não realizou operação de crédito enquadrada no § 1º do art. 33 da LC 101/2000 (*inciso XVII do art. 22*)

3) Respeito aos limites de despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parceiras público-privadas (*inciso XIV do art. 22*);

4) Comprovação da Regularidade quanto ao pagamento de precatórios judiciais (*inciso XV do art. 22*);

5) Divulgação da Execução Orçamentária e Financeira (*inciso XVI do art. 22*);



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

6) Envio ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades afins da relação de empresas públicas e sociedades de economia mista (*inciso XVIII do art. 22*);



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

2.3 COMO CADASTRAR A PROPOSTA NO SICONV

Para incluir as informações, que são obrigatórias constar no Plano de Trabalho, o proponente deve registrar os elementos/dados no Portal, em consonância com o que foi delineado no termo de referência, conforme explicado nos capítulos 1 e 2 deste Manual. A seguir as telas demonstram como devem ser feitos os registros no plano de trabalho no módulo de formalização do Sistema³:

Principal Consultar Proposta Acesso Livre

Declarações 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA Proposta 014220/2017

Dados da Proposta Plano de Trabalho Requisitos para Celebração Projeto Básico/Termo de Referência Execução Concedente

Execução Conveniente Prestação de Contas TCE

Dados Programas Participantes Declarações

Identificação Modalidade Convênio

Informações sobre os partícipes do instrumento Situação Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise

Número da Proposta 014220/2017

Inserir o projeto

Inserir as declarações ainda não contempladas pelo CAUC, arroladas no art. 22 da PI 424/2016

Lista de Documentos Digitalizados

Nenhum registro foi encontrado.

Proponente CNPJ 08.761.124/0001-00 - ESTADO DA PARAIBA Detalhar

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Órgão 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA

O Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, em parceria com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR,

³ Maiores informações podem ser adquiridas no Manual “Inclusão e Envio de Propostas Perfil Conveniente” no endereço eletrônico: http://portal.convenios.gov.br/images/Inclusao_e_Envio_de_Propostas_Dezembro2013.pdf



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Principal Consultar Proposta

Acesso Livre

Declarações

30000 - MINISTERIO DA JUSTICA

Proposta 014220/2017

- Dados da Proposta
- Plano de Trabalho
- Requisitos para Celebração
- Projeto Básico/Termo de Referência
- Execução Concedente
- Execução Conveniente
- Prestação de Contas
- TCE
- Crono Físico
- Crono Desembolso
- Plano de Aplicação Detalhado
- Plano de Aplicação Consolidado
- Anexos
- Pareceres

Modalidade	Convênio
Situação	Proposta/Plano de Trabalho enviado para Análise
Número da Proposta	014220/2017

Lista de Documentos Digitalizados
Nenhum registro foi encontrado.

Proponente CNPJ 08.761.124/0001-00 - ESTADO DA PARAIBA [Detalhar](#)

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Órgão 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA

O Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, em parceria com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR,

Meta e etapa ou fase (O que se espera? Quando? Quanto? Onde?) segundo delineado no projeto

O valor a ser desembolsado pelas partes

3 (três) orçamentos para cada item que compõe o Plano de Aplicação Detalhado – elaborar a planilha com a média aritmética

Detalhar cada item das despesas (quantidade, valor unitário, valor total, unidade, código da natureza de despesa)

ANEXO I

PLANILHA I – CARGA HORÁRIA

Secretaria Nacional de Políticas da Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR

Título da Atividade Capacitação	Nº de Turmas (a)	Nº de Participantes por turma (b)	Nº de Participantes total (a) x (b)	Nº de Docentes	Carga Horária h/aula	Fonte de Recursos		Valor (R\$)
						SEPPIR (c)	Contrapartida (d)	Total (c+d)
TOTAL								

PLANILHA II – PÚBLICO-ALVO E PERSPECTIVAS de ATUAÇÃO

Secretaria Nacional de Políticas da Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR

Título da Atividade	Público-Alvo Caracterização	Perspectivas de inserção/atuação na ação do Programa da SEPPIR que foi disponibilizado no Portal dos Convênios	Período de Realização

PLANILHA III – OBJETIVOS/CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Secretaria Nacional de Políticas da Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR

Atividade(S)	Objetivos	Carga Horária	Conteúdos Programáticos (mínimos)

PLANILHA IV – MEMÓRIA DE CÁLCULO

Secretaria Nacional de Políticas da Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Custo total
1. Material de Expediente				
Subtotal				
2. Serviços de Terceiros Pessoa Física				
Subtotal				
3. Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				
Subtotal				
4. Despesas com Viagens – Hospedagem e alimentação				
Subtotal				
Total				

Anexo II

Declaração de cumprimento das exigências previstas na LRF, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas demais normas aplicáveis, não constantes no CAUC

1ª Declaração: INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÃO AO RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Não possui vedação ao recebimento de transferência voluntária por descumprimento dos seguintes limites, em atendimento ao disposto no art. 23, § 3º, e art. 25, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (**anexar o comprovante de remessa da declaração para o respectivo Tribunal de Contas por meio de recibo do protocolo, aviso de recebimento ou carta registrada, com validade até a data de publicação do RGF subsequente**):

- a) limites de despesa total com pessoal, constante do anexo da RGF que trata da Despesa com Pessoal;
- b) limites das dívidas consolidada e mobiliária, constante do anexo do RGF que trata da Dívida Consolidada Líquida;
- c) limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, constante do anexo do RGF que trata das Operações de Crédito; e
- d) limite de inscrição em Restos a Pagar, aplicável para o último ano do mandato, constante do anexo do RGF que trata Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar.

2ª Declaração: INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÃO AO RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS NOS TERMOS DO § 1º ART. 33 DA LC 101/2000.

- Não realizou operação de crédito enquadrada no § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (**anexar o comprovante de remessa da declaração para o respectivo Tribunal de Contas por meio de recibo do protocolo, aviso de recebimento ou carta registrada, com validade no mês de assinatura).**

3ª Declaração: RESPEITO AOS LIMITES DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DO CONJUNTO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

- Verificou se as despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias público-privadas já contratadas no ano anterior limitam-se a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida do exercício e se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes limitam-se a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios, conforme disposto no art. 28, da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 (**anexar o comprovante de remessa da declaração para o respectivo Tribunal de Contas por meio de recibo do protocolo, aviso de recebimento ou carta registrada com validade até 30 de janeiro do ano subsequente);**

4ª Declaração: COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE QUANTO AO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS

- Apresenta regularidade quanto ao Pagamento de Precatórios Judiciais (**anexar o comprovante de remessa da declaração para o Tribunal de Justiça competente por meio de recibo do protocolo, aviso de recebimento ou carta registrada).**

5ª Declaração: DIVULGAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Divulgou a execução orçamentária e financeira por meio eletrônico de acesso ao público e de informações pormenorizadas relativas à receita e à despesa em atendimento ao disposto no art. 73-C da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 **(anexar o comprovante de remessa da declaração para o respectivo Tribunal de Contas por meio de recibo do protocolo, aviso de recebimento ou carta registrada com validade no mês da assinatura);**

6ª Declaração: ENVIO AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS DA RELAÇÃO DE EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Enviou ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins as informações relativas às empresas públicas e às sociedades de economia mista, em atendimento ao art. 92 da Lei 13.303/2016. **(anexar o comprovante de remessa da declaração para o respectivo Tribunal de Contas por meio de recibo do protocolo, aviso de recebimento ou carta registrada com validade no mês da assinatura);**

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2017.

Nome (Chefe do Poder Executivo)

Prefeito (a)/Governador (a)

